

**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**

DATA 1ª LEILÃO 27/02/23 ÀS 14H - DATA 2ª LEILÃO 28/02/23 ÀS 14H

**BANCO PAN**

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela atual Credora Fiduciária **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 03.767.538/0001-14, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 28/11/2008, conforme R-11 da referida matrícula, firmado entre Credor e Fiduciante **NEUSA NANCY CELSO DE PAULA**, inscrito no CPF nº 174.637.548-55, residente e domiciliado na Travessa Francisco Uruti, 34, Mogi das Cruzes-SP, já qualificadas no citado Instrumento Particular, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infratranscritos, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.leilaoivp.com.br](http://www.leilaoivp.com.br). 2. Descrição do imóvel: Um prédio e seu respectivo terreno, situado a rua Particular, nº 34, contendo o prédio uma área total construída de 78,54m², sendo o terreno constituído de parte dos lotes 1, 2, 3, 62 e 63, da quadra 10, da Vila Mogi Moderno, situado no perímetro urbano da cidade de Mogi das Cruzes-SP, medindo 6,00ms de frente para a rua Particular, de propriedade da proprietária; do lado esquerdo mede 21,00ms de frente aos fundos, e confronta com a casa nº 40, da rua Particular, de propriedade da proprietária, medindo nos fundos, 6,00ms e confronta com terrenos de José Greize. Imóvel objeto das matrículas 10.994 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 27/02/2023, às 14:00h. Lance mínimo: R\$ 225.045,49 2º Leilão: 28/02/2023, às 14:00h. Lance mínimo: R\$ 101.470,46 4. Condição de pagamento: A vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Os interessados devem consultar as condições gerais e de venda do imóvel disponível no site do leiloeiro: [www.leilaoivp.com.br](http://www.leilaoivp.com.br). 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se no site [www.leilaoivp.com.br](http://www.leilaoivp.com.br) e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086.

**Publique em jornal de grande circulação.**

Ligue já: **11. 3729-6600**

**DI LANCE.com** Edital de Intimação de Hasta Pública - J4061 - VARA: 8ª VARA CÍVEL DA CO- MARCA DE SANTO ANDRÉ/SP - PROCESSO Nº: 0001003-85.1997.8.26.0554

**AUTOR:** Mirna Bari Malanum - RÉU: Robson Fernando Basso, Espólio de Ronnie Jose Bassos (representado por Bruna Basso Magalhães), Espólio de Maria Rito Basso (representado por Robson Fernando Basso) - **CÔNJUGE:** Gleides Aparecida Dantas Basso - **TERCEIROS:** Comunidade Evangélica Apostólica Aviva, Município de Santo André/SP, Adailson Dantas, Norma Beatriz Silveiras Dantas 1ª - **PRACA:** 27/02/23 (15h00) até 02/03/23 (15h00) e 2ª - **PRACA:** 02/03/23 (15h00) até 20/03/23 (15h00) - 60% do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela [www.dilance.com.br](http://www.dilance.com.br). **BM/33:** Propriedade - Imóvel. **MATRÍCULA:** nº 10.124 do 1º CRI de Santo André/SP. **AVALIÇÃO:** R\$ 4.651.929,00 (em OutZ2). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em Arresto em 28/05/98. Conversação em penhora em 28/11/99.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022242-18.2019.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, D(r)a, FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a FERRERIA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, OAB-SP n. 8650, CNPJ 07.339.162/0001/06, na pessoa de seu representante legal que por parte de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EVEREST foi ajuizada AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES cumulado com PRESTAÇÃO DE CONTAS pelo procedimento comum, referente Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios com o Réu em 21.05.2018 e revogado o mandato em 16.10.2018. Valor da causa R\$40.000,00. Estando aré em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo oferecer defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355. II do NCP, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2023.

**HGN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ/MF nº 21.488.755/0001-57 - NIRE nº 35.300.473.345

**EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aos 19/12/2022, às 8 horas, na sede social, em Serrana/SP, convocação dispensada por lei e com 100% do Capital Social. Mesa: presidente: **Luiz Roberto Kayser Cruz**; Secretário: **Eduardo Biagi**. **Deliberações unânimes aprovadas: A.G.O.: I.** As demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2021, publicadas e com Patrimônio Líquido de **R\$ 62.905.590,55**. II. O resultado líquido positivo do exercício, no valor de **R\$ 35.773.077,36**, deliberando: a) A compensação do saldo devedor existente em "Prejuízos Acumulados", no valor de **R\$ 16.403.273,38**; b) A destinação de **R\$ 968.490,20** à Reserva Legal; c) A distribuição de **R\$ 368.026,28**, para dividendos obrigatórios, e serem pagos até o encerramento do exercício social em 31/12/2022; d) A constituição de Reserva de Retenção de Lucro, no valor de **R\$ 11.033.287,50**; e) A distribuição de dividendos adicionais no valor de **R\$ 7.000.000,00**. III. A não destinação de remuneração à Diretoria para o período de 19/12/2022 a 31/12/2022. IV. O não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. A.G.E.: V. Ratificar o ajuste na rubrica "Prejuízos Acumulados", no valor credor de **R\$ 17.988.735,35**, referente à combinação de negócios na companhia controlada Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica (CNPJ: 55.979.736/0001-45), alterando o valor inicial do exercício de **R\$ 34.392.008,73** para **R\$ 16.403.273,38**. VI. O montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial, no valor de **R\$ 31.343.116,15**, referente as negociações na companhia controlada Alliage S/A Indústrias Médico e Odontológica (CNPJ nº 55.979.736/0001-45 e NIRE 35.300.012.259). VII. As publicações empresariais da sociedade, quando não dispensadas ou autorizadas de forma eletrônica nos termos da lei, serão realizadas em jornal de grande circulação editado na localidade da sede da companhia ou em outro jornal de sua escolha, como opção a Gazeta de São Paulo; Nada mais. Jucesp nº 46.790/23-8 em 11/2/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D T A L L - FAZ SABER** a todos quantos este Edital vier e dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 - lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **ANA CRISTINA VIEIRA AZEVEDO**, brasileira, maior, professora de 1 e 2 grau, solteira, RG Nº 6.177.380-0-SSP-SP, CPF/MF Nº 001.008.407-01, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R\$58.028,34**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **248.477**, deste Ofício, em favor do credor fiduciário. São Paulo, 22 de fevereiro de 2023. (Protocolo 353.155)

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008473-82.2019.8.26.0004.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, D(r)a, GUILHERME FERROGLIA GOMES DIAS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, a todos que o presente edital de citação, nos termos do art. 256. II, CPC, com prazo de 30 dias, vierem ou dele tiverem conhecimento que nos autos Nº 1008473-82.2019.8.26.0004, por não terem sido localizados, encontrando-se o réu em local incerto e não sabido, ficam CITADOS os réus RAUL PAULA DE ABRU TEIXEIRA (CPF:376.483.738-15) e MARLENE BOTTAN TEIXEIRA (CPF:010.680.558-47), para tomarem conhecimento da respectiva ação, bem como, para pagar a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), valor que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento e, ainda honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701 do ou para, no mesmo prazo, oferecer, querendo, EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA aoma identificada (art. 702 do sob pena de revelia. Ficam cientes, que em caso de revelia, os autos serão encaminhados à Defensoria Pública para indicação de Curador Especial ou para manifestar-se nessa função. No caso de ser indicado advogado dativo, ele deverá ser intimado, pela Imprensa Oficial, para oferecer defesa cabível, no prazo legal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 25 de setembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003891-05.2020.8.26.0004.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, D(r)a, Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Kellton Lacerda Marques, Brasileiro, Casado, EMPRESÁRIO COMERCIAL, CPF 226.866.558-09, e Jaira de Siqueira Bessa, Brasileira, C/F 6.127.894, CPF 316.814.189-24, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **ITAU UNIBANCO S.A.** para cobrança no valor de R\$ 378.842,18 (março/2020), contidos e acrescidos de encargos legais, decorrentes do inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário e Confissão de Dívida nº 56598779-1, Agência nº 09003, Itai Unibanco S.A. firmado entre as partes em 30/12/2019. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, com fundamento no Art. 256, inciso II do CPC, para que no prazo de 5 (cinco) dias, a fluir os 30 dias supra, fluindo da data de publicação única ou, havendo mais de um, a primeira (Art. 257, inciso III do CPC), pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que essa verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitindo ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de bens quanto bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de dezembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014060-31.2018.8.26.0001.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, D(r)a, ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) MARCO ANTONIO CARDOSO, CPF 074.103.378-00, Sonia Maria Helena Cavallini, Donizete Aparecido, Gaspar, Sueli, Silvio, Marica Regina, Caídula e Sebastião (ã) falecidos), filhos da falecida identificadas na certidão de óbito e os herdeiros e sucessores incertos e não sabidos, que **CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, ajuizou ação Consignatória referente seguro Vida Senior, certificado nº 10273070002066. Tendo em vista o falecimento da Sra. MARIL APARECIDA BATISTA, Valor da causa R\$ 7.942,61 (Março/2018). Estando os réus em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis após fluir o prazo de 20 dias supra, levante o valor depositado ou querendo oferecer defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCP, sendo que presumir-se verdadeiros os fatos alegados na inicial, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de Fevereiro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016136-34.2021.8.26.0100.** A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Melissa Bertolucci, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **GENILDO DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 039.608.758-27, sócio da Empresa CRONOS GESTÃO ESTRUTURAL DE NEGÓCIOS LTDA que lhe foi proposta uma ação de Indenização de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de **DRUCK CHEMIE BRASIL LTDA**, com o objetivo de indu-lo no polo passivo da ação, como devedor solidário, visando ver satisfeito o seu crédito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após fluir o prazo do edital, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, o sócio se manifeste e requiera as provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de dezembro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1130813-60.2021.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, D(r)a, LARISSA GASPARI TUNALIA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** Edital de Notificação com prazo de 20 dias úteis Processo 1130813-60.2021.8.26.0100. A Dra. LARISSA GASPARI TUNALIA, Juza de Direito da 2ª Vara Cível do Central - Comarca de Capital/SP, faz saber a Espólio de Gilmar Rodrigues, na Pessoa da Inventariante: Vania Lucia Gomes CPF 653.011.516-98 que ESSAR SECURIS S.A. ajuizou ação de Notificação referente acidente causado pelo notificado em 14/11/2016, por volta das 07:30 horas, na rodovia BR-400, sentido Belo Horizonte / Rio de Janeiro, altura do km 620,9, Conselheiro Lafaiete/MG, onde o veículo segurado pela Seguradora M.BENZ/Marçoço Parades K, PLACA LJK 7660, trafegava regularmente, quando teve sua trajetória interceptada pelo segurado da COMPENRE, um cavalo-trator INECO placa GVO- 2553, que traçava o sem-reboque DAMBROZ, placa HFD- 4490, que trafegava no sentido contrário, vindo à invés e contornando o drenço, causando a involuntária colisão entre os veículos. Estando a herdeira em local ignorado, expediu-se edital, com prazo de 30 dias, ficando advertida que findo tal prazo nos termos do art. 729, do CPC, entrando-se os autos mediante certidão de refratã e a ser disponibilizada no gerenciador de arquivos e bases necessárias no SAJPG5. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 16 de Janeiro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1112462-83.2014.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, D(r)a, MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a FRANCISCA JACINTA**, Brasileira, Empresária, CPF 695.490.527-53, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **DAFRA DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOTOOCLETAS LTDA**, pretendendo, em síntese, o recebimento da quantia de R\$152.454,14 (Novembro/2014), referente débitos relativos ao contrato de locação firmado entre as partes. Estando aré em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias supra, pague o valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, podendo a Executada requerer autorização do juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais com correção monetária e acrescidas de juros de 1% ao mês. Decorridos os prazos supra sem manifestação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 06 de fevereiro de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001444-09.2021.8.26.0704.** A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **DAYANE CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA**, CPF 017.609.768-50, que nos autos da ação supra ajuizada por **CLINICA ODONTOLOGICA SCHIRM LTDA** na qual foi a requerida o pagamento de **R\$ 4.988,92** (Juho/2022), devidamente atualizado até a data do efetivo depósito e acrescido das demais cominações legais nos termos do artigo 513, §2º, inciso IV, do CPC. Estando o réu em local ignorado, expediu-se **EDITAL de INTIMAÇÃO**, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o débito, ou apresente impugnação ao cumprimento da sentença, sob pena de execução coativa e pena de multa de 10% e honorários nestas fase, também de 10% (NCP-C523, §1º), penhora e avaliação de bens para satisfação do débito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 10/02/2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008901-65.2022.8.26.0564.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, D(r)a, FERNANDA YAMAKAO NUNES, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JOÃO CELESTE DE ALENCAR NETO**, seus herdeiros ou sucessores, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **ANETE SANDRINI BONELLA**, alegando em síntese, o objetivo de consolidar a propriedade do veículo marca **RENAULT/CLIO HATCH EXPRESS**, 1.0, cor branca, ano 2012/2013, placa F.E.6507, Chassi 9A1B8821501.534072, veículo esse que possui o mandado de busca manuseio e possui há mais de 7 anos para entrega. Estando em desconhecimento o presente edital de Citação por prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 30 dias supra, querendo, oferecer defesa, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos dos artigos 344 e 355, II do CPC, ficando advertidos que será nomeado Curador Especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de dezembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004338-66.2022.8.26.0248.** O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, D(r)a, THIAGO MENDES LEITE DO CANTO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **BÉRUNO NUNES BOLZAM GROWTH & CUSTOMER SUCCESS AND EXPERIENCE LTDA - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, CNPJ nº 40.227.639/0001-71, na pessoa de seu representante legal que por parte de **SABINO CORINGA DE MELLO** foi ajuizada ação Monitoria p/ cobrança de R\$ 16.685,00 (Abril/2022), referente débitos relativos ao contrato de locação firmado entre as partes. Estando aré em local ignorado, expediu-se edital para que no prazo de 15 dias úteis, após o prazo supra, pague o débito inteiro de custas, arcarão, todavia, com o pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa ou ofereça embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, podendo a Executada requerer autorização do juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais com correção monetária e acrescidas de juros de 1% ao mês. Decorridos os prazos supra sem manifestação, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 20 de janeiro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021389-20.2021.8.26.0562.** O Dr. José Wilson Gonçalves, Juz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, Faz saber a **ANDRÉ LUIZ ARAUJO**, CPF nº 031.207.847-10 que por parte de **NEWS LOGISTICS - ERELI** foi ajuizada ação de Cobrança pelo procedimento comum, objetivando a quantia de R\$ 1.182.580,76 (Setembro/2021) referente débitos relativos a devolução do contêiner nº DSU6622509400C conforme contrato firmado entre as partes. Estando o corréu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, pague o débito devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais ou querendo oferecer defesa, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011170-09.2013.8.26.0100.** O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Regis de Cassia Barbosa Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ELISABETE GORGUEIRA PIROLI**, CPF 056.101.918-58 e **DALVA MARIA RIBEIRO**, CPF 006.444.518-66 que **ANACLETO GOMES ajuizou Ação de Alienação Judicial**, referente o imóvel situado na Rua Raguna Cabral, lado ímpar, Vila Doodor, Cambuí - Capital/SP, Matrícula 130.090 do 8º CRISP. Estando as rés em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo oferecer defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCP, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de janeiro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002381-43.2022.8.26.0451.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, D(r)a, Mauro Antonini, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **Reinaldo Tranquilin**, inscrito no CPF nº 441.338.238-15 e portador da Cédula de Identificação (RG) nº 5.782.585 SSP/SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DONA FRANCISCA SPIRIBELI MAURO**, alegando em síntese: Foi ajuizada ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R\$30.310,93 (Fevereiro/22) referente débitos condominiais relativos ao apto nº 42, localizado no Condomínio autor. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios fixados em 10% a contar da citação. Em caso de pagamento integral no prazo determinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, oferecer Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do CPC). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, após o decurso do prazo do presente edital, al em mais três dias, corrija o pagamento) o débito, contíguo até a data do efetivo pagamento, ficando arquivados honorários advocatícios de 10% (dez por cento) do valor da execução, reduzidos a 05% (cinco por cento) caso ocorra o pagamento integral neste prazo de três dias; b) ou, em quinze dias úteis, igualmente contíguo após o decurso do prazo do edital, requerer(m) parcelamento do débito, necessariamente por meio de advogado, efetuando desde logo depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, incluindo custas e honorários advocatícios de 10% (dez por cento), quitando o restante em até 06 (seis) parcelas iguais mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês; c) ainda poderá(m) opor-se à execução, independentemente de penhora, em qual prazo de quinze dias úteis a fluir após o decurso do prazo do presente edital, por meio de embargos à execução, por intermédio de advogado e em autos próprios. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 14 de fevereiro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004643-30.2021.8.26.0266.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itaraim, Estado de São Paulo, D(r)a, Paulo Alexandre Rodrigues Coutinho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **LITORAL SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA**, CNPJ 01038011000103, na pessoa de seu representante legal que, por parte de **PRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A**, foi ajuizada AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, para cobrança de R\$55.108,87 (Agosto/2021) referente débitos relativos às duplicatas anexas aos autos. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação (em caso de pagamento integral no prazo determinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, oferecer Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCP). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Itaraim, aos 07 de dezembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009963-06.2022.8.26.0071.** O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr. JOAO AUGUSTO GARCIA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **JOÃO PAULO BARRETO DOS SANTOS**, CPF 32307816860, que por parte de **TAMARES ORTEGA SERAPHIM** foi ajuizada ação Monitoria p/ cobrança de R\$5.119,43 (Janeiro/2022), referente débitos relativos aos cheques anexos aos autos. Estando o réu em local ignorado, expediu-se edital para que no prazo de 15 dias úteis, após o prazo supra, pague o débito inteiro de custas, arcarão, todavia, com o pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa ou ofereça embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo, convertendo-se o mandato inicial em mandado de execução, nos termos do artigo 701/702 do CPC. Ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 12 de dezembro de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0122684-22.2009.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, D(r)a, Douglas Iezco Ranaici, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MARÂNGELA OLIVA JAEGER DE PAULA MACHADO** e a **LUIS GUSTAVO JAEGER DE PAULA MACHADO** que nos autos da ação de Execução ajuizada por **JORGE EDUARDO DE SOUSA** objetivando a quantia de R\$166.448,86 (Setembro/2019), conforme documento anexos aos autos, foi determinado a inclusão do sócio administrador Luis Gustavo no polo passivo da ação (folhas 91), bem como a inclusão da sócia procuradora, MARÂNGELA OLIVA JAEGER DE PAULA MACHADO. Estando os réus em local ignorado, expediu-se o presente edital para citação e para intimação da PENHORA, que nestas situações as cédulas sociais do executado Luis Gustavo Jaeger de Paula Machado, junto às empresas LIG Administração de bens Imóveis Ltda, CNPJ 06.075.037/0001-15 e Investimentos Empreendimentos e Negócios Ltda, CNPJ 11.976.163/0001-20 e intimação do bloqueio no valor de R\$ 136.110, bem como a intimação da penhora do Automóvel Honda Civic LXS, placa n. DZF4216 de propriedade da Executada Mariângela Oliva Jaeger de Paula Machado. Facultando o prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra de 20 dias, para que ofereça impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015), sob as penas da lei, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2023.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0048106-18.2022.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, D(r)a, Daniel D'Emidio Martins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ESPOJO DE IVAN NUNES SOUQUERA**, RG 2294442, CPF 037.144.208-78, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTE CARLO RESIDENCIAL FLAT**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após fluir o prazo do edital, nos termos do artigo 135 do Código de Processo Civil, o sócio se manifeste e requiera as provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, aos 11 de janeiro de 2023.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019890-06.2022.8.26.0002.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de São Paulo, D(r)a, Renato Siqueira De Pretto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **ANTONIO MOREIRA DE ANDRADE**, RG 5884406-3 SSP/SP, CPF 066.551.179-79 que por parte de **CLITON LEITE DOS SANTOS** foi ajuizada ação de Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica cumulado com pedido de Nulidade de Financiamento e Nulidade de indústria de gramame, obrigação de fazer, indenização por dano moral e material e ainda pedido de tutela antecipada, pelo procedimento comum, referente o veículo da espécie Caminhão, marca/modelo VW 113.180 CNM, de placas EYO 2706, Cor Branca, ano/modelo 2011/2011, RENAVAM/0033754713. Valor da causa R\$100.000,00 (Agosto/2020). Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo oferecer defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCP, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2023.